

Boletim de Serviço

nº 374, 15 dezembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 458, 14 de dezembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 459, de 15 de dezembro de 2023	5
Portaria - SEI nº 460, de 15 de dezembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 461, de 15 de dezembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 462, de 15 de dezembro de 2023	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 753, 12 de dezembro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 754, 13 de dezembro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 755, de 15 de dezembro de 2023	14
Portaria - SEI nº 756, de 15 de dezembro de 2023	16
Portaria - SEI nº 757, de 15 de dezembro de 2023	18

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 458, 14 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável pela indicação de inscrição das notas de empenhos de 2023 e de anos anteriores em restos a pagar (não processados e/ou em liquidação) a ser efetuada no período de 1º de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2023 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial EBSERH; **CONSIDERANDO** a recomendação contida na mensagem SIAFI 2023/3891026 Informa Ofício-Circular nº 78/2023/SPO-MEC: Indicação de Empenhos para inscrição em RPNP 2023, e as Macro funções 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício);

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 07, de 01 de dezembro de 2023 da Diretoria de Orçamento e Finanças da EBSERH; e

CONSIDERANDO o item VI do Ofício-Circular - SEI 22.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador **Gustavo Moncores de Sousa Wanderley**, SIAPE 335**** e a colaboradora **Rosane Maria de Araújo**, SIAPE 325****, como responsáveis pela indicação de inscrição dos empenhos de 2023 em restos a pagar, conforme descrito acima, para a Unidade Gestora 156654 - Gestão 26443.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 459, de 15 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULA CARDINALLE DE QUEIROZ ROMAO**, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.021707/2022-49 através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria - SEI nº 457, de 13 de dezembro de 2023 (35131708).

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 460, de 15 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CRISTIANE MACHADO DOS REIS**, Matrícula SIAPE nº 324****, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.023947/2023-69 através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 461, de 15 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRESSA TORRES OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 230****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.022236/2023-77 através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 462, de 15 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LORENA FERREIRA PILICIE**, Matrícula SIAPE nº 210****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.025193/2023-81 através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 753, 12 de dezembro de 2023**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 041/2023, BAXTER HOSPITALAR LTDA			
OBJETO	Aquisição de insumos de diálise peritoneal, com cessão de equipamento em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Gestor
Leticia Borges Mendonca Soares	229****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Médica Responsável Técnica	Gestor Substituto

Sheilla Ferreira Freire	336****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Rita de Cassia Monteiro Seabra Mattos	292****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Médica nefrologista	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 754, 13 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.027468/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **FRALDA ADULTO TAMANHO PEQUENO DESCARTAVEL por via de adesão à ARP do HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO (UASG: 155011) Pregão 18/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------------	---------	------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	12/12/2023	01/01/2024	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	02/01/2024	03/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	04/01/2024	05/01/2024	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	06/01/2024	22/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 755, de 15 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.013506/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Simone Maria de Lima	335****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Gestor
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 873/2023, A COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 50.032.992/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 874/2023, 50.369.014 RUBENS DE PAULA MIRANDA - CNPJ: 50.369.014/0001-55.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 756, de 15 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 058/2022 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA			
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dosimetria individual, com cessão de uso de dosímetros aos trabalhadores ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cássio Vilela Komatsu	210****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	Gestor
Vivian Helena Soares	199****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT)	Técnico em Radiologia	Gestor Substituto

Líliã Aparecida Alves	143****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)	Técnico Radiologia	Fiscal Técnico
Patrícia Galvão da Silva	212****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal do Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 232, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 757, de 15 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº 47/2022 - PRESTADORA DE SERVICOS SALUTI EIRELI				
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água, análises bacteriológica e físico-química, serviço de esvaziamento, limpeza de caixas de esgoto, caixas de gordura e fossas sépticas e serviço de limpeza, higienização, desinfecção e desobstrução de tubulações de sistema de esgotamento sanitário, a fim de atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor

Eduardo Reisdorfer Kirst Lima	335****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obra (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 389, de 19 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH